

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos dezessete (17) dias do mês de Setembro (09) do corrente ano de dois mil e dezoito (2.018), às vinte e uma (21:00) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, secretariado na ocasião pelo vereador Luciomar Lemes de Freitas, reuniram-se extraordinariamente os vereadores da edilidade local, atendendo a convocação feita pelo Sr. Presidente no final da reunião ordinária imediatamente anterior, para a continuidade da apreciação do Projeto de Lei nº 014, de 03 de Maio de 2.018, que Dispõe Sobre a Regulamentação no Âmbito Municipal a Aplicação do Artigo 55, Inciso VI e Artigo 56, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, Obrigando a Utilização do Seguro-Garantia de Execução de Contratos Públicos de Obras e de Fornecimento de Bens ou de Serviços, Denominando essa Modalidade e Aplicação da Lei, Como Seguro Anticorrupção, e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Gabriel de Oliveira Lima. Feita a chamada inicial foi constada a presença da maioria dos senhores edis, tendo em vista a ausência justificada do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, determinando o Sr. Presidente que se passasse para a Ordem do Dia, para o término da apreciação do projeto que foi o motivo da convocação desta reunião extraordinária, sendo portanto apresentado o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 014, de 03 de Maio de 2.018, que Dispõe Sobre a Regulamentação no Âmbito Municipal a Aplicação do Artigo 55, Inciso VI e Artigo 56, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, Obrigando a Utilização do Seguro-Garantia de Execução de Contratos Públicos de Obras e de Fornecimento de Bens ou de Serviços, Denominando essa Modalidade e Aplicação da Lei, Como Seguro Anticorrupção, e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Gabriel de Oliveira Lima, aprovado por unanimidade em sua terceira (3ª) e última votação, com emenda, o qual se tornará, se sancionado, na Lei Municipal nº 1.257, de 17 de Setembro de 2.018, agradecendo o autor, vereador Gabriel de Oliveira Lima, pelo apoio dos colegas vereadores ao seu projeto, que será um instrumento de apoio na fiscalização de obras no município, dificultando a questão da corrupção e desvio de recursos públicos, se colocando à disposição dos colegas para seu apoio a algum projeto que possam apresentar neste Legislativo. Terminada a Ordem do Dia e por não haver Palavra Franca, por se tratar de reunião extraordinária, o Sr. Presidente agradeceu aos colegas edis pela participação nesta reunião extraordinária, convocando desde já aos colegas vereadores para a próxima reunião ordinária deste Legislativo, a ser efetivada no dia 01 de Outubro próximo vindouro, às dezoito (18:00) horas, no horário regimental de costume desta Casa de Leis. Declarou em seguida encerrados os trabalhos desta reunião extraordinária, dos quais foi lavrada em resumo esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos senhores edis presentes.